BOM
Boletim Oficial
Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCCLI - Publicada em 09/04/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

GCM DE SÃO VICENTE COMPLETA 20 ANOS COM INAUGURAÇÃO 'SALA GUARDIÃMARIA DA PENHA' E OUTROS INVESTIMENTOS NA SEGURANÇA

PÁG 04

Ciclovia Marcos Diniz é inaugurada neste domingo (07) em São Vicente

PÁG 05

Alunos da Rede Municipal de São Vicente têm primeiro dia de atendimento oftalmológico e óculos gratuitos

PÁG 06

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

ÍNDICE

EXPEDIENTES ____ 3

NOTÍCIAS DA CIDADE ____ 4

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS ____ 8
Decretos do Prefeito ____ 8

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ____ 9
Atos do Gabinete do Prefeito ____ 9
Portarias do Prefeito ____ 9
Despachos do Prefeito ____ 11
Atos das Secretarias ____ 12
Portarias ____ 12
Despachos ____ 13
Outros Atos ____ 13
Seção de Pessoal ____ 14
Seção de Editais ____ 23
Seção de Licitações ____ 35

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ____ 38
Atos Normativos ____ 38
Seção de Pessoal ____ 38
Seção de Editais ____ 38
Seção de Licitações ____ 38

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO ____ 39
Atos Normativos ____ 39
Atos da Mesa ____ 39
Atos da Presidência ____ 39
Resoluções ____ 39
Decretos Legislativos ____ 40
Atos Administrativos ____ 40
Atos dos Secretários ____ 40
Licitações ____ 40
Pessoal ____ 40
Demais Atos ____ 40

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito
Kayo Amado

Vice-prefeita
Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)
Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)
Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)
Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável
Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica
Anne Meire Pereira Mazagão Romão
Elisa Barbosa
Fernanda Barcelos
Fernando Silvestre

Revisores
Iago R. Ervanovite
Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA
E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br
Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371
Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente
Adilson da Farmácia

Vice-presidente
Jabá

1º Secretário
Tiago Peretto

2º Secretário
Higor Ferreira

Comunicação
Victor Ricardo dos Reis Miranda
E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor
Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS
Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro
São Vicente, CEP 11310-907
Telefone: (13) 3569-1500
Fax: (13) 3569-1568
E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br
camarasv@uol.com.br
Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br
CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito
Mário Santana Neto
prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Rafael Nascimento Leite
segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão
Yuri Camara Batista
seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda
Elisângela Pereira Domingues
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança
Talita Correa Santos
seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas
Rodrigo Leite
serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Wilson Raia de Carvalho
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social
Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação
Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde
Michelle Luis Santos
sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social
Wagner Santos Pinheiro
sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Carlos Mendonça Neto
secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Wanessa Braz de Oliveira Pedroza
sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal
sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo
Paulo Roberto Duarte Bonavides
setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
Marcos Roberto de Andrade
setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Marcos José Bezerra da Silva
sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana
Alexandre Martins
semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social
Silvio Damaceno Simora
sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários
Guilherme Rivero Guzzi
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Alexsandro Ferreira
sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento
Wanessa de Almeida Valente de Matos
sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos
Leandro Gregório Santana
sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Juliana Arnaut de Santana
sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Jackson Nunes
sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária
Alysson Cezar Ribeiro Castelo
seac@saovicente.sp.gov.br

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

GCM DE SÃO VICENTE COMPLETA 20 ANOS COM INAUGURAÇÃO 'SALA GUARDIÃ MARIA DA PENHA' E OUTROS INVESTIMENTOS NA SEGURANÇA

Nesta quinta-feira (04), a Guarda Municipal de São Vicente celebrou seus 20 anos de serviços prestados em defesa ao município e aos cidadãos vicentinos desde sua criação, em 18 de fevereiro de 2004. Nesta manhã foi realizada uma cerimônia de solenidade na nova base da GCM - Avenida Capitão-Mor Aguiar,798 - situada ao lado do prédio da Secretaria de Educação (Seduc) e do Posto Rodoviário Provisório. A ocasião também marcou a inauguração da 'Sala Guardiã Maria da Penha' e a condecoração de mais de 20 agentes.

A solenidade contou com a presença do prefeito Kayo Amado, acompanhado da primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade (FSS-SV) Thay Amado, da vice-prefeita Sandra Conti, do secretário de Segurança e Organização Social (Sedos), Silvio Damaceno e demais autoridades ligadas às instituições de segurança da Baixada Santista, presidente da Câmara Municipal de vereadores municipais, o comandante da Guarda de São Vicente, Rubens Goes e parte do efetivo.

Guardiã Maria da Penha - Além do marco de 20 anos, também foi inaugurada a 'Sala Guardiã Maria da Penha', que servirá de suporte ao Grupamento Especializado para um atendimento diferenciado e especializado às mulheres vítimas de violência doméstica, abrindo as portas da corporação para essas pessoas e, assim promovendo atendimento mais humanizado. A iniciativa partiu da GCM de 2ª Classe, Marcela, que foi parabenizada pela vice-prefeita Sandra Conti: "Eu quero parabenizar a agente Marcela. Eu sinto o maior orgulho de estar vice-prefeita em uma gestão onde esse programa da Guardiã Maria da Penha está sendo instituído. Nossas mulheres precisam de cuidados, elas precisam de proteção e eu estou extremamente feliz que isso esteja acontecendo na nossa gestão", ressaltou a vice-prefeita.

Investimentos GCM - A cerimônia contou com uma homenagem aos guardas que se destacaram no empenho e dedicação às ocorrências atendidas no primeiro trimestre de 2024, e em ocorrências relevantes de alto risco como furtos, roubos e violência doméstica. Na oportunidade, mais de 20 agentes foram condecorados com uma medalha comemorativa e receberam elogio individual das autoridades de segurança presentes e do prefeito Kayo Amado.

O comandante Rubens Goes destacou os investimentos da Administração Municipal na estrutura da Guarda Municipal. Dentre eles está a nova base, a aquisição de rádios comunicadores modernos com sistema de geolocalização via GPS, aquisição de armas de fogo, coletes balísticos e reforço no efetivo de viaturas.

"Hoje, a Guarda Municipal desempenha um papel mais atuante em todas as esferas do Município, no quesito comunitário, escolar, patrulhamento em geral, de fato,

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

atuando lado a lado com a Polícia Militar, incluindo o grupamento de cães em operações de localização de drogas e entorpecentes. A Guarda Municipal de São Vicente é como se fosse uma guarda metropolitana de cidade grande", afirmou o Comandante da GCM Rubens Goes.

Em 2021, segundo dados fornecidos pela Conferência Nacional das Guardas Municipais (CONGM), a Guarda Civil Municipal de São Vicente (GCM-SV) foi a segunda mais atuante da Baixada Santista, com 450 ocorrências atendidas. Em 2022, com o Programa São Vicente Mais Segura, o Município inaugurou o CCO (primeiro sistema de monitoramento da história da Cidade), que, por meio de totens e câmeras de segurança fiscaliza pontos estratégicos e fortaleceu os patrulhamentos preventivos com a Operação Bairro Seguro. Todas essas melhorias contribuíram para o aumento significativo de 160% nas atuações da GCM em 2023 em relação ao ano anterior. No ano passado, a Guarda atendeu 2.063 ocorrências. Em 2022, foram 794. Esse crescimento pode ser atrelado, sobretudo, ao funcionamento do CCO, inaugurado em setembro de 2022.

"Não adianta nada termos equipamento de ponta, termos tecnologia, termos toda uma estrutura se, de fato, os nossos homens e mulheres de segurança não estiverem preparados. A nossa administração tem olhado para isso, temos observado e qualificado nossos profissionais. Só temos a agradecer o desempenho e a devolução do investimento que temos feito neles, em prol da nossa Cidade", afirmou Silvio Damaceno, secretário de Defesa e Organização Social (Sedos).

"A Guarda Municipal é uma das carreiras que mais se desenvolveu dentro da nossa administração nesse tempo. Se somar todos os benefícios, mais 55% de aumento. Falta? Falta. Eu não fico feliz quando olho e vejo muitas vezes algum dos nossos guardas aí passando em cidades vizinhas em uma competição desleal entre municípios que são mais ricos e outros mais pobres por profissionais. Mas a gente quer mais, e vamos seguir trabalhando juntos no dia a dia para que isso aconteça. Para que nossos guardas possam trabalhar com orgulho, felizes, com vontade e sentimento de missão para voltar para suas casas e terem dignidade com suas famílias. Que Deus abençoe a todos. Parabéns a Guarda Civil Municipal, que só cresce em São Vicente", declarou o Prefeito de São Vicente, Kayo Amado.

CICLOVIA MARCOS DINIZ É INAUGURADA NESTE DOMINGO (07) EM SÃO VICENTE

Agora os ciclistas vicentinos têm mais um motivo para comemorarem. A 'Ciclovia Marcos Diniz', na Avenida Antônio Emmerich foi entregue à população neste domingo (07) em um evento que começou às 8h e seguiu até o começo da tarde.

São 1,8km de extensão, totalmente revitalizados e que realizam a integração com outros trechos, completando, atualmente, cerca de 7km de ciclovias em São Vicente.
Para comemorar a entrega foram realizadas aulas de dança e alongamento, além apresentações de hip hop.

Para a criançada foi feito um espaço com

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

playground, pintura facial infantil, pipoca e algodão doce. A saúde também teve atenção, com medições de pressão arterial e primeiros socorros.

“Essa é uma obra fundamental. Ela está em um dos eixos mais importantes da cidade, é um eixo comercial e um eixo viário, também, muito importante. Além disso, a implantação da ciclovia aqui faz a ligação com a de Santos, na Nossa Senhora de Fátima, e com a ciclovia da Linha Amarela, junto ao VLT, então a gente tem a integração de todos esses trechos. Nesse aspecto ganha muito em mobilidade aqui na cidade, além da revitalização do próprio eixo” declara Alexandro Ferreira, Secretário de Desenvolvimento Urbano de São Vicente.

Durante a entrega do novo modal o Prefeito de São Vicente, Kayo Amado, relembrou o momento em que assumiu a prefeitura e o estado no qual encontrava-se a obra: “Quando assumimos a prefeitura vimos que aqui era mais um daqueles problemas que vem com um DNA negativo, que veio como uma obra parada, uma obra malfeita, de projeto mal planejado e mal executado. Mas, tudo bem. Mesmo com essas questões tortas, estamos aqui para resolvermos problemas. A gente pegou esse projeto, discutiu esse projeto, vimos todos os problemas jurídicos desse projeto, rompemos o contrato com a empresa que estava fazendo a obra aqui e refizemos. E repensamos, e, executamos. O que estava ruim a gente reexecutou e o que não tinha, nós fizemos. E fizemos direito. Esse fazer direito mostra a importância do que a gente faz hoje para o nosso futuro”.

Todo o projeto também foi pensado levando em conta o aspecto urbanístico e de meio ambiente:

“Hoje a gente tem a oportunidade de entregar uma ciclovia bem-feita, bonita, uma ciclovia que volta a pensar na questão do meio ambiente, cuidando, deixando-a com um ar verde e também replantando árvores nesse local, nos trechos onde foi possível. Isso é respeito à cidade, isso é uma cidade para pessoas, que pensa na qualidade de vida de todo mundo que a frequenta e que passa dia a dia pelos locais. Hoje a gente pode entregar, então, essa ciclovia de volta para o povo”, afirma O Prefeito de São Vicente Kayo Amado.

Nome - A ciclovia leva o nome de Marcos Diniz, da Terracom, através da Lei Municipal 4.446, de autoria do vereador e presidente da Câmara Municipal, Adilson da Farmácia, e sancionada pelo prefeito Municipal, Kayo Amado.

ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO VICENTE TÊM PRIMEIRO DIA DE ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO E ÓCULOS GRATUITOS

Centenas de crianças que estudam na rede municipal iniciaram na tarde desta segunda-feira (8) exames oftalmológicos, com direito a receberem gratuitamente óculos, se detectada a necessidade. A ação, que segue na terça-feira (9), é fruto da parceria entre a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Educa-

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

ção (Seduc), e a ong Renovatio, viabilizada pelo deputado estadual Caio França, que apoia a iniciativa. As consultas acontecem na Unidade Educacional Caic Ayrton Senna e estendem-se às demais escolas do bairro Humaitá.

O coordenador de Assuntos Sociais da organização não governamental, Arthur Ozelame, detalha que o atendimento é completo, para crianças de 1° a 6° ano. "É muito mais que entregar os óculos: fazemos uma triagem, selecionamos os que precisam, encaminhamos para os médicos oftalmologistas para exames de fundo de olho e de refração. Os alunos que precisam da prescrição escolhem as armações e a entrega acontece em 30 dias". Quando necessário, a criança é encaminhada para um especialista do município para exames complementares.

"Sabemos o quanto a saúde visual da criança é fundamental e temos um cenário em que toda parceria é muito bem-vinda", apontou a secretária da Educação, Nivea Marsili.

O deputado Caio França acompanhou o primeiro dia da ação. "São exames para detectar glaucoma, astigmatismo, miopia e hipermetropia, e que nem sempre as famílias têm acesso. Fico bastante feliz em juntar essas pontas", destacou o parlamentar, ressaltando a seriedade da ONG Renovatio, que é um braço social do Hospital Suel Abujamra, principal referência em São Paulo em cirurgias oftalmológicas. Diretora da UE Luiz Pinho, Simone Souza classificou a ação como "Uma oportunidade incrível e que ajuda muito em sala de aula. Muitas vezes, a alfabetização fica comprometida, pensa-se em mil situações, e o problema está na visão".

Já a diretora do Caic, Edilma Estevam, lembra que "A escola tem crianças carentes que não teriam possibilidade de detectar tão cedo qualquer problema oftalmológico e essa é uma oportunidade de fundamental importância".

Théo Soares (9 anos) estuda no 4° ano e passou pelo exame. "Acho legal. Nunca precisei de óculos, mas se tiver que usar para enxergar melhor, eu uso". Maria Luisa Dantas, 10 anos, conta que precisa se aproximar da lousa para ver o que está escrito. "Quando fico lá no fundo da classe, eu não enxergo quase nada", disse a aluna, que antes mesmo do exame já estava na expectativa.

"É uma ação muito importante não apenas para a saúde das nossas crianças, mas, também, para a educação. Sabemos que muitos alunos podem ter algum problema de visão que compromete a aprendizagem e esse é mais um cuidado para que todos se desenvolvam plenamente. Essa parceria foi possível graças ao apoio do deputado estadual Caio França, que se sensibilizou com o assunto e viabilizou a ação. Só tenho que agradecer por mais esse trabalho em conjunto", afirma o prefeito de São Vicente, Kayo Amado.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCCLI - Publicada em 09/04/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6487, DE 04 DE ABRIL DE 2024
Dispõe sobre a suspensão de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal.
Proc. n.º 3551009.401.00009105/2024-41
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de se manter o equilíbrio fiscal, atender às despesas obrigatórias dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com ajuste das contas públicas com vistas ao atingimento das metas fiscais;
Considerando a estrita observância ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda a assunção de obrigação com parcelas a pagar sem o correspondente montante em caixa nos últimos dois quadrimestres do mandato do titular do Poder Executivo;
Considerando o § 1º, do art. 8º, da Lei Municipal n.º 4.437, de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados,
Considerando o resultado fiscal obtido no último quadrimestre e o passivo financeiro decorrente da execução de exercícios anteriores.
DECRETA
Art. 1º Ficam suspensas as aplicações de reajustes contratuais nas avenças vigentes em que o Município seja CONTRATANTE, até o dia 31/12/2024.
Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos contratos de concessão de serviços públicos, aos contratos de concessão de obra pública, aos contratos de concessão de uso de bem público, aos contratos de concessão de direito real de uso e aos contratos de parcerias público-privadas.
Art. 3º Os reajustes previstos em contrato e congêneres não aplicados no exercício de 2024, em razão da suspensão prevista neste Decreto poderão ser revistos e analisados no exercício seguinte.
Art. 4º Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro contratual, somente serão recebidos em razão de superveniência de fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.
Parágrafo único. Os pedidos serão analisados pelo Comitê Deliberativo de Administração e Finanças – CODAFI, nos termos do Decreto n.º 5516-A, de 14 de abril de 2021, considerando a atual situação orçamentaria e financeira do Município.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 4 de abril de 2024.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCCLI - Publicada em 09/04/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 75/GP/2024
Designa a Equipe de Vigilância Sanitária, nos termos da Lei Estadual n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998.
Proc. n.º 355100940100008251/2024-59
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a necessidade de semestralmente, dar publicidade da relação dos agentes que compõem a equipe de Vigilância Sanitária, para fins de divulgação e conhecimento dos interessados, conforme o disposto no art. 96, § 3º da Lei Estadual n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998, e em conformidade com o constante no Proc. n.º 355100940100008251/2024-59SEI.
RESOLVE
NOMEAR, para atuarem na EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, conforme o disposto no § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998, os seguintes servidores:
I – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:
Michelle Luis Santos –
CPF n.º 340.XXX.XXX-03
Cargo: Secretária da Saúde
Carga Horária Semanal: 40h
Débora Mendonça Rabelo Carvalho
CPF n.º 328.XXX.XXX-43
Cargo: Farmacêutica
Função: Diretora de Vigilância em Saúde
Carga Horária Semanal: 40h
Maria José Marostega
CPF n.º 038.XXX.XXX-06
Cargo: Enfermeira
Função: Coordenadora da Vigilância Sanitária
Carga Horária Semanal: 40h
Ana Lúcia Portela Martins
CPF n.º 267.XXX.XXX-38
Cargo: Enfermeira
Função: Responsável Técnica da Vigilância Sanitária
Carga Horária Semanal: 40h
Mariana Capela Benfica
CPF n.º 400.XXX.XXX-40
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Função: Responsável Administrativa pela Coordenação da Vigilância Sanitária
Carga Horária Semanal: 40h
Anna Karolyna Maggiori Silva
CPF n.º 424.XXX.XXX-90
Cargo: Enfermeira
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 40h
Clayton Timóteo Bueno Ramos
CPF n.º 116.XXX.XXX-78
Cargo: Cirurgião Dentista
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 20h
Cristina Maria de Almeida Rodriguez Freitas Pinto
CPF n.º 133.XXX.XXX-38
Cargo: Farmacêutica
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 30h
Erik Souza Fernandes
CPF n.º 430.XXX.XXX-54
Cargo: Engenheiro
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 40h
Kleber Souza Costa
CPF n.º 249.XXX.XXX-70
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Função: Fiscal Sanitário
Carga horária semanal: 40h
Margarete Pinto Lopes da Silva
CPF n.º 290.XXX.XXX-11
Cargo: Enfermeira
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 40h
Michelle Maria Rodrigues Pedro
CPF n.º 307.XXX.XXX-97
Cargo: Nutricionista
Função: Fiscal Sanitário

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

Carga Horária Semanal: 40h
Natália da Silva e Souza
CPF n.º 324.XXX.XXX-19
Cargo: Dentista
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 20h
Renata Jasinski de Arruda Gonçalves
CPF n.º 268.XXX.XXX-45
Cargo: Fisioterapeuta
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 30h
Solange Rosa Moreira Florindo
CPF n.º 274.XXX.XXX-40
Função: Fiscal Sanitário
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Carga Horária Semanal: 40h
Vladimir Madeira da Silva
CPF n.º 053.XXX.XXX-08
Cargo: Agente de Saneamento do Estado
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 30h
Yuná Faro Gervásio
CPF n.º 418.XXX.XXX-37
Cargo: Arquiteta
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 40h
Airton Alexandre Có Júnior
CPF n.º 158.XXX.XXX-29
Cargo: Auxiliar Administrativo
Carga Horária Semanal: 40h
Antonio da Silva Filho
CPF n.º 117.XXX.XXX-67
Cargo: Assistente Administrativo
Carga Horária Semanal: 40h
Aghata dos Santos Silva
CPF n.º 495.XXX.XXX-02
Cargo: Assistente Administrativo
Carga Horária Semanal: 40h
Pedro Sidney Passarelli Matheus
CPF n.º 496.XXX.XXX-99
Cargo: Assistente Administrativo
Carga Horária Semanal: 40h
Miguel Mitsuo Edreira Lopes
CPF n.º 499.XXX.XXX-04
Cargo: Assistente Administrativo
Carga Horária Semanal: 40h
II – UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOONOSES
Daniel Lima Sopa
CPF n.º 303.XXX.XXX-55
Cargo: Motorista
Função: Coordenador da Vigilância de Zoonoses
Carga Horária Semanal: 40h
Giselle Ferreira Azevedo Pinto
CPF n.º 311.XXX.XXX-51
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Função: Responsável Técnica da Vigilância de Zoonoses
Carga Horária Semanal: 40h
Meire Solange da Silva
CPF n.º 273.XXX.XXX-43
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Função: Responsável Administrativo da Vigilância de Zoonoses
Carga Horária Semanal: 40h
Adriano Savinas
CPF n.º 273.XXX.XXX-98
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 40h
Eliana Aparecida Alves
CPF n.º 028.XXX.XXX-14
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 40h
Eliane Oliveira Nascimento
CPF n.º 297.XXX.XXX-06
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 40h
Jean Amaral de Lemos dos Santos
CPF n.º 035.XXX.XXX-00
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 40h
Kátia Cristina da Silva
CPF n.º 290.XXX.XXX-29
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 40h
Milene Marques Magalhães
CPF n.º 369.XXX.XXX-50
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 40h
Raquel Pacheco França
CPF n.º 322.XXX.XXX-03
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 40h
Roberta Fernanda de Oliveira Cabral
CPF n.º 298.XXX.XXX–90
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 40h
Sandra Regina Zeferino Dias
CPF n.º 376.XXX.XXX-08
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 40h
Rafael Lara Souza dos Anjos

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

CPF n.º 346.XXX.XXX-80
Cargo: Agente de Endemias
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 40h
Rafaela Bastos Santana dos Anjos
CPF n.º 363.XXX.XXX-09
Cargo: Agente de Endemias
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 40h
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de abril de 2024.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 079/GP/2024
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, Processo Administrativo n.º 8.783/2024-96, da Secretaria de Defesa e Organização Social;
RESOLVE:
Revogar, a partir de 1º de março de 2024, a Portaria GP n.º 533/2019, que designou Fabio Pasquarelli dos Santos, Registro n.º 4348, para exercer a função gratificada de Coordenador da Força Tarefa Autônoma, Permanente e Integrada, no âmbito do Município de São Vicente, nos termos da Lei Complementar n.º 939 de 27 de Maio de 2019.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril de 2024.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 080/GP/2024
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, Processo Administrativo n.º 8.783/2024-96, da Secretaria de Defesa e Organização Social;
RESOLVE:
Revogar, a partir de 1º de março de 2024, a Portaria GP n.º 041/2023, que designou Marcelo Gurgel Ramalho, Registro n.º 15.431, para exercer a função gratificada de Apoio ao Coordenador das Ações da Força Tarefa Autônoma, Permanente e Integrada, no âmbito do Município de São Vicente, nos termos da Lei Complementar n.º 939 de 27 de maio de 2019.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril de 2024.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 081/GP/2024
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, Processo Administrativo n.º 8.783/2024-96, da Secretaria de Defesa e Organização Social;
RESOLVE:
Designar, a partir de 1º de março de 2024:
I - Marcelo Gurgel Ramalho Registro n.º 15.431, para exercer a função Gratificada de Coordenador das Ações da "Força Tarefa Autônoma, Permanente e Integrada, no âmbito do Município de São Vicente, nos termos da Lei Complementar n.ºº 939 de 27 de Maio de 2019.
II - Valter Santos Registro n.º 13.008, para exercer a função Gratificada de Apoio ao Coordenador das Ações da "Força Tarefa Autônoma, Permanente e Integrada, no âmbito do Município de São Vicente, nos termos da Lei Complementar n.º 939 de 27 de Maio de 2019.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril de 2024.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 083/GP/2024
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Decreto n.º 5937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo n.º 05492/2023-65,
RESOLVE:
Colocar, no período de 8 de abril a 31 de dezembro de 2.024, o servidor Rafael Miguel dos Santos, Registro Funcional n.º 60.446, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", à disposição do Juízo da 177ª Zona Eleitoral da Comarca de São Vicente, sem prejuízo dos vencimentos e demais direitos e vantagens do cargo que ocupa.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 5 de abril de 2024.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 47/SEDUC/2024
Dispõe sobre a atuação dos plantões dos docentes do CMEJA da Área Continental de São Vicente e dá outras providências.
NÍVEA DE CÁSSIA COSTA DUTRA MARSILI, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO que a Portaria n.º 76/2023 alterou o local de funcionamento do CMEJA – CEJACON;
CONSIDERANDO a diminuição na quantidade de alunos matriculados no Educação de Jovens e Adultos com presença flexível;
CONSIDERANDO a necessidade de elevar o aproveitamento dos docentes que atuam no plantão de atendimentos aos alunos da Educação de Jovens e Adultos com presença flexível durante sua jornada de trabalho destinada ao atendimento aos alunos da rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à demanda escolar da rede municipal de ensino de São Vicente.
RESOLVE:
Art. 1º Os docentes dos plantões de atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos com presença flexível atenderão seus alunos individualmente, com o objetivo de atender o aluno que não conseguiu desenvolver os estudos no ensino regular.
Art. 2º Na ausência de alunos para atendimento durante o horário de plantão dos docentes, para que não haja necessidade de remanejamento do docente para outra Unidade Escolar, os docentes deverão fazer plantão de dúvidas nas turmas regulares da UE Jorge Bierrenbach Senra que estiverem sem o regente da turma no horário.
Art. 3º O gerenciamento da turma regular que esteja com ausência de docente e o remanejamento do docente de plantão sem aluno para atendimento no horário, deverá ser feito pela Direção da UE Jorge Bierrenbach Senra.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário
Registra-se e cumpra-se
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril de 2024.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 401/SEGES/2024
Designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão contratante;
CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Gestão Documental no Memorando n.º 005/DIGEDOC/2024:
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam designados como fiscais da Ata de Registro de Preço n.º 115/2023, celebrada através do Processo Administrativo n.º 35.781/23, firmada com a Contratada Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos e Acessórios Eireli EPP, quando o centro de Consumo for a Diretoria de Gestão Documental, os seguintes servidores:
I – Do Departamento de Arquivo Geral:
a) Titular: Stephany Gonçalves Ribeiro, Reg. n.º 63.091;
b) Suplente: André Luiz dos Santos Lima, Reg. n.º 18.334.
II – Do Departamento de Protocolo Geral:
a) Titular: Danielle Pereira da Cruz, Reg. n.º 18.416;
b) Suplente: Alexsandra Bilesky, Reg. n.º 18.612.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 8 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 402/SEGES/2024
Designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão contratante;
CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Gestão Documental no Memorando n.º 006/DIGEDOC/2024:

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

RESOLVE:
Art. 1° – Ficam designados como fiscais das Atas de Registro de Preços, celebradas através do Processo Administrativo n.° 35.781/23, firmadas com as empresas contratadas, quando o centro de Consumo for a Diretoria de Gestão Documental, os seguintes servidores:
I – Ata 112/23, firmada com a empresa Sym Comércio de Descartáveis Ltda.:
a) Do Departamento de Arquivo Geral:
1. Titular: Stephany Gonçalves Ribeiro, Reg. n.° 63.091;
2. Suplente: André Luiz dos Santos Lima, Reg. n.° 18.334.
b) Do Departamento de Protocolo Geral:
1. Titular: Danielle Pereira da Cruz, Reg. n.° 18.416;
2. Suplente: Alexsandra Bilesky, Reg. n.° 18.612.
II – Ata 113/23, firmada com a empresa Três Lagoas Comércio de Sacarias e Embalagens Ltda. – EPP:
a) Do Departamento de Arquivo Geral:
1. Titular: Stephany Gonçalves Ribeiro, Reg. n.° 63.091;
2. Suplente: André Luiz dos Santos Lima, Reg. n.° 18.334.
b) Do Departamento de Protocolo Geral:
1. Titular: Danielle Pereira da Cruz, Reg. n.° 18.416;
2. Suplente: Alexsandra Bilesky, Reg. n.° 18.612.
III – Ata 114/23, firmada com a empresa R.F Gory Comercial Ltda.:
a) Do Departamento de Arquivo Geral:
1. Titular: Stephany Gonçalves Ribeiro, Reg. n.° 63.091;
2. Suplente: André Luiz dos Santos Lima, Reg. n.° 18.334.
b) Do Departamento de Protocolo Geral:
1. Titular: Danielle Pereira da Cruz, Reg. n.° 18.416;
2. Suplente: Alexsandra Bilesky, Reg. n.° 18.612.
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 8 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Não contém publicações nesta data.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DA SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE
RESOLUÇÃO N.° 114 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.
A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais, previstas nos artigos 320 e 321 da Lei Orgânica do Município, e da Lei n.° 2296-A, de 23 de dezembro de 2009, alterada pelas Leis n.°s 2322-A, de 26 de fevereiro de 2010 e n.° 2655-A, de 22 de junho de 2011, e nos Artigos 26 e 27 do Capítulo X de seu regimento interno, reunida no dia 26/02/24 no Plenarinho da Câmara Municipal de São Vicente. “Declara para os devidos fins que, a Audiência Pública da Saúde referente ao terceiro quadrimestre de 2023, passou em APRESENTAÇÃO neste Pleno.”
São Vicente, 26 de fevereiro de 2024.
MARCELO MARIGLIANI ARIAS
Secretário-Geral do CMS/SV
MICHELLE LUIS SANTOS
Presidente do CMS/SV

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

SEÇÃO DE PESSOAL

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

CONCURSO PÚBLICO nº 05/2023

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, torna público o que segue:

1- As listas de **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados no Concurso Público 05/2023, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente Edital.

2- Não houve recursos contra a classificação divulgada no dia 02 de abril de 2024.

São Vicente, 09 de abril de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

ANEXO ÚNICO – CLASSIFICAÇÃO COM CRITÉRIOS DE DESEMPATE
CONCURSO PÚBLICO 05/2023

C.E. = Conhecimentos Específicos
L.P. = Língua Portuguesa
Tít. = Notas Prova de Títulos
P.P. = Notas Prova Prático-Profissional

Lista Especial (Candidato com deficiência habilitado)

Cargo: 501- PROCURADOR MUNICIPAL

Classif	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate					Def Fisico
				C. E.	L.P.	P.P.	Tít.	Data Nasc.	
1º	VITOR CARMONA FERREIRA	060825	89,50	42,00	9,00	33,50	1,00	24/11/1989	Sim

Cargo: 502- ANALISTA DE PROCURADORIA

Classif	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate					Def Fisico
				C. E.	L.P.	P.P.	Tít.	Data Nasc.	
1º	JAIME SOUZA SANTOS JUNIOR	060147	78,00	34,00	10,00	27,00	0,00	08/01/1965	Sim
2º	MARIA PEREIRA DA SILVA	061227	78,00	34,00	8,00	33,00	1,00	12/04/1975	Sim
3º	GLAUCO DE OLIVEIRA VOIGT	061256	73,00	24,00	9,00	35,00	0,00	21/01/1999	Sim
4º	LEONARDO RAMOS COSTA	060203	67,00	26,00	8,00	26,00	2,00	12/03/1984	Sim

Lista Geral (Todos os candidatos habilitados)

Cargo: 501- PROCURADOR MUNICIPAL

Classif	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate					Def Fisico
				C. E.	L.P.	P.P.	Tít.	Data Nasc.	
1º	RAQUEL LAMEIRA FERRO DOS SANTOS	061009	99,00	48,00	10,00	39,00	2,00	03/08/1985	-
2º	FERNANDO MOREIRA DARDAQUI BIANCHI	060700	92,00	44,00	9,00	35,00	2,00	23/02/1995	-
3º	MATHEUS SALINO FERRARO	061111	90,50	42,00	9,00	33,50	2,00	29/11/1991	-
4º	CELSO JOAQUIM JORGETTI JUNIOR	060961	90,00	44,00	9,00	35,00	0,00	16/01/1982	-
5º	FERNANDA HOUCH SARRA	060022	89,50	42,00	10,00	33,50	1,00	21/11/1993	-
6º	VITOR CARMONA FERREIRA	060825	89,50	42,00	9,00	33,50	1,00	24/11/1989	Sim
7º	LIDIA CRISTINNA DUTRA MAGESTE	060615	85,50	42,00	10,00	29,50	1,00	12/08/1988	-
8º	PETTERSON GENTIL DE AQUINO SILVA	061483	83,50	42,00	9,00	26,50	1,00	09/12/1989	-
9º	RENAN MARANHÃO PERSICO MANHA	060624	83,00	40,00	10,00	28,00	1,00	30/01/1992	-
10º	LUIZ NERY NETO	060023	82,50	46,00	8,00	26,50	0,00	29/05/1973	-

Cargo: 502- ANALISTA DE PROCURADORIA

Classif	Nome do Candidato	Inscr.	Total de Pontos	Critérios de Desempate					Def Fisico
				C. E.	L.P.	P.P.	Tít.	Data Nasc.	
1º	ANA CAROLINA DOBOS FERNANDES	060128	93,00	38,00	10,00	37,00	2,00	11/12/1996	-
2º	JONATHAS RAMOS DE CASTRO	061468	91,00	32,00	11,00	33,00	8,00	30/03/1992	-
3º	VICTOR MENDES GLORIA	060594	90,00	36,00	11,00	38,00	0,00	24/10/1996	-
4º	JULIANA CIOCCA MARTINS	060082	89,00	38,00	11,00	37,00	0,00	08/11/1994	-
5º	WELLINGTON MORIYUKI KAGUE	060454	89,00	36,00	11,00	35,00	1,00	13/12/1994	-
6º	BEATRIZ COELHO ALVES CORDEIRO	060232	88,00	38,00	10,00	31,00	2,00	13/08/1990	-
7º	BRUNO DE CARVALHO SILVA	060719	87,00	38,00	9,00	34,00	1,00	14/03/1993	-
8º	DIEGO BEZERRA PEREIRA	060545	87,00	34,00	11,00	34,00	2,00	22/05/1985	-
9º	GISELLE PRISCILLA SANTOS SANT ANNA	060883	86,00	40,00	8,00	31,00	2,00	05/01/1983	-
10º	RAQUEL BAUER CAVALCANTI	061294	86,00	36,00	8,00	36,00	1,00	13/12/1995	-

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

11º	THIAGO NOGUEIRA ARAUJO	061058	86,00	32,00	11,00	34,00	3,00	27/07/1989	-
12º	LUIS FELIPE CARRARI DE AMORIM	061454	86,00	26,00	12,00	33,00	8,00	27/03/1978	-
13º	RODRIGO LIMETRE MORENO	060956	85,00	36,00	8,00	36,00	1,00	13/06/1997	-
14º	VIVIAN SABACK DE FREITAS MACHADO	060222	85,00	34,00	11,00	34,00	2,00	20/10/1980	-
15º	RAFAELA GARCIA RAMOS	061460	84,00	38,00	8,00	35,00	0,00	03/09/1998	-
16º	FELIPE SOUTO FERREIRA	060131	84,00	36,00	12,00	35,00	0,00	23/01/1996	-
17º	IAGO RODRIGUES ERVANOVITE	061276	84,00	34,00	10,00	34,00	1,00	10/04/1993	-
18º	MATHEUS MARCELINO MARTINS	061536	83,00	38,00	8,00	31,00	0,00	27/03/1976	-
19º	CHRISTOPHER NICHOLAS VALÉRIO DA SILVA	060981	83,00	34,00	12,00	30,00	1,00	26/05/1995	-
20º	DANIEL ARAÚJO DE ASSIS	060960	83,00	34,00	7,00	35,00	2,00	27/06/1995	-
21º	FRANCISCO CHAGAS HOLANDA	060623	82,00	38,00	9,00	29,00	1,00	31/08/1968	-
22º	GABRIELE TIEMI DOS SANTOS	061340	82,00	38,00	6,00	34,00	2,00	28/10/1992	-
23º	LEANDRO MUTARELLI ZANQUETTA	061521	82,00	34,00	9,00	30,00	2,00	28/11/1990	-
24º	VERÔNICA SIMÕES DIAS DINIZ CANUTO	061215	81,00	34,00	10,00	31,00	1,00	19/12/1988	-
25º	LUCAS NOWILL DE AZEVEDO	061358	81,00	34,00	10,00	29,00	1,00	16/08/1991	-
26º	KLEBER SATO RODRIGUES DE CASTRO	060606	81,00	34,00	10,00	29,00	1,00	16/08/1995	-
27º	JOÃO FILIPE FERNANDES DA COSTA	060024	81,00	28,00	11,00	36,00	2,00	15/06/1996	-
28º	MÔNICA GICELE SOARES DA SILVA	060659	80,00	36,00	7,00	32,00	2,00	30/04/1993	-
29º	MARIZANGELA LIMA SOARES	060253	80,00	30,00	9,00	33,00	4,00	04/05/1987	-
30º	DOUGLAS VIOLA BARBOSA	061498	80,00	24,00	11,00	36,00	2,00	15/12/1980	-
31º	GUILHERME ANTONIO MOREIRA	060565	79,00	34,00	11,00	28,00	0,00	21/05/1994	-
32º	EDUARDO VIANNA FERRAZ DE CAMARGO	060995	79,00	34,00	10,00	29,00	3,00	19/12/1977	-
33º	MARIA GABRIELLI BARROS	060760	79,00	34,00	7,00	34,00	0,00	17/11/1999	-
34º	FERNANDO ALVARES FAGUEIRO	060458	79,00	34,00	7,00	32,00	2,00	12/02/1975	-
35º	MAX ROBERTO DA SILVA	060055	79,00	32,00	8,00	37,00	0,00	02/04/1995	-
36º	ARLINDO FERRAZ DA SILVA JÚNIOR	061466	79,00	30,00	10,00	32,00	0,00	15/03/1995	-
37º	JAIME SOUZA SANTOS JUNIOR	060147	78,00	34,00	10,00	27,00	0,00	08/01/1965	Sim
38º	MARIA PEREIRA DA SILVA	061227	78,00	34,00	8,00	33,00	1,00	12/04/1975	Sim
39º	ANTONIO MAXIMO DE OLIVEIRA FILHO	061018	78,00	30,00	9,00	34,00	1,00	11/06/1969	-
40º	MARCOS COSTA LEITE	060880	78,00	26,00	12,00	33,00	2,00	09/10/1979	-
41º	TAINARA SOUZA	061474	77,00	34,00	7,00	33,00	0,00	21/06/1988	-
42º	FERNANDO FRAZÃO PERES	060799	77,00	34,00	7,00	30,00	1,00	08/11/1999	-
43º	ROSIMARI MASSAE TIBANA FUJIKURA	060553	77,00	30,00	11,00	32,00	0,00	28/09/1969	-
44º	MARIANA ANTUNES NUCCI	061091	76,00	36,00	9,00	28,00	0,00	10/07/1991	-
45º	REUEL FORMAGGI DA SILVA	060933	76,00	36,00	7,00	29,00	0,00	07/08/1992	-
46º	WESLEI FERNANDES DO NASCIMENTO	061191	76,00	34,00	7,00	34,00	0,00	22/04/1985	-
47º	HELORA HANNA DA SILVA RETKE	060591	76,00	30,00	8,00	30,00	1,00	11/05/1996	-
48º	ESTELA FERREIRA CAETANO CARVALHO	060243	76,00	28,00	7,00	33,00	1,00	06/07/1984	-
49º	TATIANE PEREIRA SANTOS FREITAS	060419	75,00	36,00	7,00	27,00	1,00	19/08/1993	-
50º	CELSO DA SILVA SANTOS	061195	75,00	34,00	7,00	29,00	0,00	26/06/1989	-
51º	JULIANA CORDEIRO MACHADO	060611	75,00	28,00	11,00	29,00	0,00	30/06/1991	-
52º	ORLANDO VINICIUS FERREIRA MENEZES	061314	75,00	26,00	10,00	32,00	0,00	18/05/1995	-
53º	MARCELLO CAVALCANTE E CASTRO	061419	74,00	36,00	8,00	25,00	1,00	30/07/1996	-
54º	SARAH NASCIMENTO DOMINGOS	060909	74,00	34,00	7,00	28,00	0,00	08/10/1992	-
55º	GISELE DE LOURDES FRISO SANTOS	060979	74,00	30,00	10,00	25,00	5,00	09/08/1973	-
56º	DANIELLE LOUISE SILVA GOMES PEREIRA	061078	74,00	30,00	8,00	29,00	1,00	17/07/1994	-
57º	RICARDO CAMPOS GOMES	060282	73,00	36,00	7,00	25,00	2,00	15/01/1990	-
58º	LUCAS ALVES PEREIRA DA SILVA	060064	73,00	34,00	5,00	29,00	1,00	25/09/1989	-
59º	EDUARDA MELO ZEFERINO DA SILVA	061066	72,00	36,00	7,00	26,00	0,00	06/03/1999	-
60º	KLEBER SAMPAIO RIBEIRO FILHO	060161	72,00	32,00	10,00	27,00	1,00	01/06/1995	-
61º	JOÃO PEDRO FIGUEIRA RODRIGUES FEIO	061042	72,00	28,00	10,00	27,00	0,00	03/07/2000	-
62º	ANDRESSA ZORZENONI MORÁN	060180	72,00	26,00	11,00	29,00	0,00	27/04/1994	-
63º	VÂNIA ROSA RIBEIRO	060336	71,00	34,00	7,00	24,00	1,00	18/02/1976	-
64º	LUÍSA DE OLIVEIRA BRITTO	060032	71,00	32,00	9,00	26,00	1,00	24/09/1991	-
65º	RODRIGO CAVALCANTE CUNHA SILVA	061192	71,00	32,00	8,00	28,00	0,00	24/08/1996	-
66º	LISANDRO BOURGUIGNON SCAPIN BOHM	060346	71,00	30,00	10,00	23,00	1,00	15/04/1984	-
67º	LETÍCIA FRAZÃO MARGONAR	060576	71,00	26,00	10,00	29,00	0,00	03/02/2000	-
68º	DEBORA HURTADO OLIVEIRA DA SILVA	061196	71,00	26,00	10,00	28,00	1,00	22/08/1996	-
69º	MURILO CÉSAR DE FRANÇA BATISTA	060310	71,00	26,00	10,00	28,00	0,00	14/01/1988	-
70º	YURI GUARDIA CARTOLANO	061584	70,00	24,00	11,00	28,00	0,00	26/07/1991	-
71º	MILTON MAMANI MAMANI	060425	69,00	34,00	6,00	25,00	2,00	28/01/1991	-

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

NOTIFICAÇÃO
A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sr.ª Guacira dos Santos Jardim, CPF n.º XXX.795.778-XX de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 36.321/23 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, notifica a Sr.ª Regilene Aparecida Silva de Marco, CPF n.º XXX.131.149-XX, de que deverá comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, para conhecimento da decisão da Comissão, após análise da defesa apresentada, diante da pontuação mínima em um ou mais fatores da avaliação. O não comparecimento no prazo estabelecido indicará a aceitação do resultado. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34, Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, notifica a Sr.ª Jessica Wrobel dos Santos Barbosa, CPF n.º XXX.922.458-XX, de que deverá comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, para conhecimento da decisão da Comissão, após análise da defesa apresentada, diante da pontuação mínima em um ou mais fatores da avaliação. O não comparecimento no prazo estabelecido indicará a aceitação do resultado. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34, Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, notifica a Sr.ª Thauane Oliveira Silva, CPF n.º XXX.611.258-XX, de que deverá comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, para conhecimento da decisão da Comissão, após análise da defesa apresentada. O não comparecimento no prazo estabelecido indicará a aceitação do resultado. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34, Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, notifica a Sr.ª Sonia Maria Lopes de Lima, CPF n.º XXX.980.848-XX, de que deverá comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, para conhecimento da decisão da Comissão, após análise da defesa apresentada, diante da pontuação mínima em um ou mais fatores da avaliação. O não comparecimento no prazo estabelecido indicará a aceitação do resultado. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34, Centro – São Vicente/SP.

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 1043/SEGES/2016
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Apostilar a Portaria n.º 1043/SEGES/2016, que readaptou definitivamente Paula Santos de Araújo Daniel, Reg. n.º 18.805, para incluir que a servidora deverá realizar "trabalhos administrativos e a redução de carga horária para trinta horas semanais, em caráter definitivo", conforme Parecer Médico.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de abril de 2024
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 1.493/SEGES/2023
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos Processos Administrativos n.ºs 139/2023, 851/2023, 023/2023, 142/2023, 143/2023, 303/2023, 363/2023, 383/2023, 716/2023, 1293/2023, 1307/2023, 4876/2023 e 6036/2023
RESOLVE:
Apostilar, o item I-e da Portaria n.º 1493/SEGES/2023, de 21 de dezembro de 2023, que nomeou Marcelo Santos da Silva, para retificar e, onde se lê:
"I – Assistente Administrativo, Ref. "I"

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

e. Marcelo Santos Rocha”
leia-se:
“I – Assistente Administrativo, Ref. “I”
e. Marcelo Santos da Silva”
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de abril de 2024
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 363/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 8409/2024-91,
RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de abril de 2024, Rute Teles dos Santos, reg.
n.º 16.755, do cargo de Auxiliar Administrativo, Ref. “G”.
II – Revogar a Portaria SEAD n.º 420, de 13 de abril de 2009.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 366/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 8.546/2024;
RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido, a partir de 03 de abril de 2024, Flávia Figo dos Santos, Reg. n.º 12.583, do cargo de Professor de Educação Básica I, Ref. “PEB1”.
II – Revogar a Portaria SEAD/GP n.º 113, de 07 de fevereiro de 2008
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 367/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 8.305/2024, da Secretaria da Educação;
RESOLVE:
Revogar, a partir de 1º de março de 2024, o item "II", alínea "d" da Portaria n.º 181/SEGES/2024, que designou Lilian Cristina Ferreira Dall Amico, Reg. n.º 17.747, Professor Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 368/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 8.306/2024, da Secretaria de Educação;
RESOLVE:
Designar, a partir de 1º de março de 2024, Lilian Cristina Ferreira Dall Amico, Reg. n.º 17.747, Professor de Educação Básica I, Ref. “PEB1”, para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor de Escola, na UE Octávio de Césare.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 369/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 6.929/2024;
RESOLVE:
Revogar, o item "IV", da Portaria n.º 352/SEGES/2024, que designou Elizeu Cândido de Oliveira, Reg. n.º 5.807, para substituir Ivanda Márcia dos Santos, Reg. n.º 18.620, durante impedimento legal.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 370/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 6.929/2024;
RESOLVE:

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

Designar Manassés da Costa Alves, Reg. n.º 19.117, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 18 de março a 02 de setembro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Ivanda Márcia dos Santos, Reg. n.º 18.620, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 371/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 851/2023, 1282/2024, 1708/2024, 1711/2024, 3172/2024, 3648/2024, 4366/2024, 5832/2024, 5869/2024 e 5968/2024.
RESOLVE:
Nomear, a partir de 11 de abril de 2024, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.ºº 268, de 28 de dezembro de 1.999:
I – Assistente Administrativo, Ref. "I":
a. Izabelly Thaynara Miranda Lage, documento n.º 66.XXX;
b. Verônica Santos Fonsêca, documento n.º 53.XXX;
c. Christian de Barros Pinto e Silva Ribeiro, documento n.º 18.XXX;
d. Luzia Fabiana da Rosa Matias, documento n.º 13.XXX;
e. Maria Luiza Ferreira da Rocha, documento n.º 42.XXX;
f. Ryan Ken Tamashiro, documento n.º 52.XXX;
g. Thiago Henrique Soares Nunes, documento n.º 37.XXX;
h. Antônio Venâncio Junior, documento n.º 39.XXX;
i. Marcela de Oliveira Moraes Ferreira Martins, documento n.º 29.XXX;
j. Patricia Karina Camargo, documento n.º 40.XXX;
k. Rafael Leite dos Santos, documento n.º 69.XXX;
l. Stefanny Martins Fernandes, documento n.º 60.XXX;
m. Fabio dos Santos Santana, documento n.º 29.XXX;
II – Assistente Social, Ref. "L", Amanda dos Santos Teixeira, documento n.º44.XXX;
III – Engenheiro Civil, Ref. "P", Rodrigo Eduardo Coninck Brandão Feitosa, documento n.º 45.XXX;
IV – Psicólogo, Ref. "L", Mariana de Assis Medeiros, documento n.º 53.XXX.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 372/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 5.900/2024, da Secretária de Esportes e Lazer;
RESOLVE:
Designar Cintia da Silva, Reg. n.º 64.338, Coordenador, Ref. "L", para, no período de 01 de abril a 30 de abril de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Edson da Silva Santos, Reg. n.º 64.328, Secretário Adjunto, Ref. "R", da Secretaria de Esportes e Lazer, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 373/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 8524/2024-65,
RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de abril de 2024, Rosenilda Oliveira da Silva, Reg. n.º 14.808, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. "I".
II – Revogar a Portaria n.º 1269, de 14 de dezembro de 2004.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 374/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 8585/2024-22,
RESOLVE:

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

I – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de abril de 2024, Elizandra dos Santos, Reg. n.º 64.519, do cargo de Professor Adjunto I, Ref. "PEB1".
II – Revogar a Portaria SEGES n.º 407, de 13 de março de 2024.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 375/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 8550/2024-93,
RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de abril de 2024, Odálio Carolindo Ipiranga, Reg. n.º 60.745, do cargo de Fisioterapeuta, Ref. "M".
II – Revogar a Portaria SEAD n.º 064, de 15 de janeiro de 2014.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 376/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 8628/2024-70,
RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de abril de 2024, Lucilene Mange, Reg. n.º 63.242, do cargo de Enfermeiro, Ref. "N".
II – Revogar a Portaria GP n.º 640, de 03 de agosto de 2020.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 377/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 8456/2024-34,
RESOLVE:
Prorrogar, por 12 meses, até 19 de março de 2025, a readaptação funcional do servidor José Cardoso da Silva Reg. n.º 14.358, Auxiliar de Serviços Básicos, Ref. "F", concedida por meio da Portaria n.º 549-SEGES, de 29 de abril de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 378/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 9006/2024-69,
RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido, a partir de 03 de abril de 2024, José Renato Timozzi Santos, Reg. n.º 15.143, do cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, Ref. "K".
II – Revogar a Portaria SEAD n.º 308, de 22 de julho de 2005.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 379/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 9003/2024-25,
RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido, a partir de 03 de abril de 2024, Gláucia Almeida de Sousa, Reg. n.º 65.032, do cargo de Assistente Administrativo, Ref. "I".
II – Revogar a Portaria SEGES n.º 044, de 15 de janeiro de 2024.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 380/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 9.027/2024;
RESOLVE:
I – Exonerar, a pedido, a partir de 03 de abril de

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

2024, Adriana Rodrigues Barboza, Reg. n.º 65.035, do cargo de Enfermeiro, Ref. "N".
II – Revogar a Portaria SEGES n.º 1.455, de 11 de dezembro de 2023
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 383/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,
RESOLVE:
I – Exonerar, a partir de 05 de abril de 2024, Carlos Mendonça Neto, R.G. n.º 29.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Ref. "R", da Secretaria de Cultura, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2.022.
II – Revogar a Portaria n.º 494/SEGES/2023, de 30 de março de 2023.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Ma**ter da Nacionalidade, 03 de abril de 2024.**
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 384/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,
RESOLVE:
Nomear, a partir de 1º de abril de 2024, Alex Sandro Miranda dos Santos, R.G. n.º 32.XXX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Ref. "R", na Secretaria de Turismo, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2.022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 386/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 9070/2024-40,
RESOLVE:
Prorrogar, por 2 (dois) anos, até 08 de janeiro de 2026, a readaptação funcional da servidora Geiselane de Souza Bento Reg. n.º 16.752, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", concedida por meio da Portaria n.º 1345-SEGES, de 18 de outubro de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 387/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 9056/2024-46,
RESOLVE:
Prorrogar, por 6 meses, até 25 de setembro de 2024, a readaptação funcional da servidora Priscila Elizandro dos Santos Reg. n.º 15.271, Auxiliar de Serviços Básicos, Ref. "F", concedida por meio da Portaria n.º 572-SEAD, de 21 de junho de 2021.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 03 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 388/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 7.662/2024, da Secretaria da Fazenda;
RESOLVE:
Designar Cristiane Alves de Cicco, Reg. n.º 62.123, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Ref. "AFTM", para, no período de 16 de abril a 30 de abril de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Olavo Alexandre Carvalho, Reg. n.º 18.771, Coordenador, Ref. "AFTM", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

PORTARIA N.º 389/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 5.927/2024, da Secretaria da Fazenda;
RESOLVE:
I- Designar Rita de Cássia Pereira Leite, Reg. n.º 60.124, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", para, no período de 1º de abril a 30 de abril de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Andrea Lopes da Silva, Reg. n.º 60.272, Coordenador, Ref. "AFTM", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.
II- Designar Juliana de Souza Tauil, Reg. n.º 60.760, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 1º de abril a 30 de abril de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Rita de Cássia Pereira Leite, Reg. n.º 60.124, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 390/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 6.364/2024, da Secretaria de Mobilidade Urbana;
RESOLVE:
Designar Adriana dos Santos Paixão, Reg. n.º 15.356, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 3, Ref. "G", para, no período de 17 de abril a 16 de maio de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Jandhuy Menezes da Costa Eustáquio, Reg. n.º 63.531, Diretor, Ref. "M", da Secretaria de Mobilidade Urbana, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 391/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 8.108/2024, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários;
RESOLVE:
Designar Carolina Costa Regueira, Reg. n.º 15.500, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 05 de abril a 04 de maio de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Roberta Lopes da Cruz Antonio, Reg. n.º 64.498, Chefe de Gabinete, Ref. "R", da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 392/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 8.327/2024, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários;
RESOLVE:
Designar Carlos Gustavo Roxo Ferreira Lima, Reg. n.º 19.132, Auditor Fiscal de Tributos, Ref. "AFTM", para, no período de 1º de abril a 15 de abril de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Sérgio Yasuo Matsumoto, Reg. n.º 16.830, Diretor, Ref. "M", da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 395/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 7955/2024-12, da Secretaria de Defesa e Organização Social;
RESOLVE:
Designar Antônio Tadeu Gama Torres, Reg. n.º

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

12.678, Subcorregedor da Guarda Civil Municipal, Ref. "O", para, no período de 1° de abril a 30 de abril de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.° 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir José Ricardo dos Santos, Reg. n.° 14.100, Corregedor da Guarda Civil Municipal, Ref. "R", da Secretaria de Defesa e Organização Social, durante impedimento legal de férias.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.° 396/SEGES/2024
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.° 5480–A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.° 0001/2024-71,
RESOLVE:
Revogar, a partir de 02 de abril de 2024, a Portaria n.° 1469/SEGES/2023, que concedeu licença sem vencimentos à servidora Jassiane Granemann, Reg. n.° 60.483, Psicóloga, Ref. "M", de 13 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP
Tornamos público os seguintes lançamentos:
Interessado: Cia. de Saneamento Básico – SABESP. Local: Av. Penedo n.° 50 – Catiapoã – São Vicente-SP – CEP 11.370-400. Auto de Infração n.° 9610 de 07 de março de 2024, conforme a Lei 1.745/77, art. 242, inc. I, alínea A, com o valor de R$ 2.388,33, motivo "Não providenciar o alvará de funcionamento conforme intimações 05009 de 01/02/23 e 11216 de 08/12/23 ar recebido em 14/12/23 conforme FL. 86", registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 08/04/24.", referente Proc. Adm. n.° 1.183/20, Aviso Recibo n.° 32.204/24, com desconto de 50% até o 1° vencimento em 23/04/24 e desconto de 20% até o 2° vencimento em 08/05/24.

Interessado: Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Local: Praça Coronel Lopes, 146 s/n – Centro – São Vicente-SP – CEP: 11.310-971. Auto de Infração n.° 11.326 de 11 de março de 2024, conforme a Lei 1.745/77, art. 242, inc. I, alínea B, com o valor de R$ 2.388,33, motivo "Não atender as intimações de 24/02/23 e 12/07/2023 para renovar o alvará de localização e funcionamento", registro, cálculo, solicitação de publicação no BOM e envio POSTAL em 08/04/24.", referente Proc. Adm. n.° 37.143/06, Aviso Recibo n.° 32.216/24, com desconto de 50% até o 1° vencimento em 23/04/24 e desconto de 20% até o 2° vencimento em 08/05/24.
São Vicente, 8 de abril de 2024.
GUILHERME RIVERO GUZZI
Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONVOCAÇÃO 01/24 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
Convoca o Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial – COMPIR e seus representantes, para a Reunião Extraordinária:
Data: 11/04/2024 – Quinta-feira
Horário: 14 horas
Local: Multicultural, Praça 22 de janeiro – Centro – São Vicente
Pauta:
– COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA.
São Vicente, 4 de abril de 2024.
JACKSON NUNES
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

SECRETARIA DA FAZENDA

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
01/03/24	16428	2023	48.595.032/0001-03	1.500,00	1
01/03/24	15798	2023	10.829.761/0001-04	4.000,00	72
01/03/24	9811	2023	11.367.009/0001-51	260,00	14356
01/03/24	15584	2023	62.577.929/0001-35	1.253,78	253976
01/03/24	15584	2023	62.577.929/0001-35	2.655,07	254207
01/03/24	2179	2023	32.727.217/0001-94	119,20	6623
01/03/24	12978	2023	32.727.217/0001-94	149,00	6624
01/03/24	16344	2023	32.604.541/0001-15	7.993,20	788
01/03/24	16427	2023	43.262.343/0001-37	4.000,00	16
01/03/24	864	2024	64.571.656/0001-47	52,45	8691
01/03/24	865	2024	64.571.656/0001-47	52,45	8689
01/03/24	16745	2023	64.571.656/0001-47	299,00	8645, 8665, 8680, 8687
01/03/24	119	2024	18.704.654/0001-61	19.000,00	131
01/03/24	16710	2023	18.704.654/0001-61	406.000,00	131
01/03/24	1027	2024	10.372.062/0001-88	233,66	4687
01/03/24	11765	2023	19.410.028/0001-25	125,00	12257
01/03/24	14585	2023	58.261.959/0001-60	1.323,40	3274
04/03/24	3128	2024	60.985.017/0001-77	119,61	Recibo
04/03/24	3265	2024	07.220.177/0001-42	395,76	Recibo
05/03/24	3269	2024	31.964.720/0001-09	2.000,00	Recibo
05/03/24	12615	2023	64.571.656/0001-47	705,00	8726
05/03/24	12615	2023	64.571.656/0001-47	705,00	8685
05/03/24	1019	2024	10.372.062/0001-88	435,85	4685
05/03/24	1014	2024	10.372.062/0001-88	153,85	4684
05/03/24	16345	2023	18.579.290/0001-35	751,80	1729
05/03/24	14058	2023	04.078.215/0001-86	33.000,00	1435
07/03/24	3138	2024	06.206.138/0001-28	4.997,50	2723
07/03/24	118	2024	31.846.195/0001-19	71.055,00	Recibo
07/03/24	15584	2023	62.577.929/0001-35	885,02	254806
07/03/24	3358	2024	04.196.645/0001-00	895,16	Recibo
08/03/24	10705	2022	11.367.009/0001-51	6.500,00	14354

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

08/03/24	3702	2024	01.554.285/0001-75	229,90	Recibo
08/03/24	2389	2024	32.727.217/0001-94	74,50	6659
08/03/24	707	2024	32.727.217/0001-94	74,50	6660
08/03/24	12826	2023	15.623.059/0001-03	6.600,00	738
08/03/24	2715	2024	34.028.316/0031-29	171,45	3101011
08/03/24	414	2024	29.884.191/0001-83	7.386,05	119768
08/03/24	2308	2023	04.468.581/0001-41	103.333,33	366
08/03/24	415	2024	42.832.691/0001-30	4.140,00	14
08/03/24	10266	2023	64.571.656/0001-47	2.098,21	8585
08/03/24	10266	2023	64.571.656/0001-47	2.145,37	8586
08/03/24	13509	2023	64.571.656/0001-47	1.707,60	8594
08/03/24	10266	2023	64.571.656/0001-47	2.584,04	8633
08/03/24	10266	2023	64.571.656/0001-47	2.242,72	8634
08/03/24	10266	2023	64.571.656/0001-47	2.215,12	8636
08/03/24	10580	2023	40.821.204/0001-08	41.750,00	97
08/03/24	10580	2023	40.821.204/0001-08	41.750,00	120
08/03/24	1235	2023	46.018.023/0001-24	9.020,40	877
08/03/24	15385	2023	04.500.648/0001-88	780,26	2194
08/03/24	15385	2023	04.500.648/0001-88	262,12	2273
08/03/24	2510	2024	04.185.123/0001-03	5.000,00	3216
11/03/24	8120	2023	04.985.752/0001-00	100.000,00	8227
11/03/24	416	2024	04.985.752/0001-00	15.000,00	8376
11/03/24	416	2024	04.985.752/0001-00	15.000,00	8372
12/03/24	5621	2023	17.915.708/0001-75	10.080,00	627
12/03/24	2	2023	10.545.965/0001-13	28.041,00	413
12/03/24	3735	2024	46.263.073/0001-77	5.600,00	Recibo
13/03/24	12885	2023	34.132.086/0001-28	3.000,90	78
13/03/24	856	2024	18.579.290/0001-35	968,00	1730
14/03/24	14148	2022	06.206.138/0001-28	4.997,50	2750
14/03/24	1187	2024	21.278.096/0001-24	262,44	6850
14/03/24	3862	2024	04.196.645/0001-00	194,60	10199458
15/03/24	3980	2024	01.554.285/0001-75	374,90	Recibo
15/03/24	15584	2023	62.577.929/0001-35	368,76	255617
15/03/24	15584	2023	62.577.929/0001-35	885,02	256473
15/03/24	15584	2023	62.577.929/0001-35	958,78	255992
15/03/24	2494	2024	32.727.217/0001-94	193,70	6675
15/03/24	497	2024	01.291.328/0001-77	350,26	1733
15/03/24	499	2024	01.291.328/0001-77	700,53	1731
15/03/24	491	2024	01.291.328/0001-77	350,26	1736
15/03/24	496	2024	01.291.328/0001-77	350,26	1730
15/03/24	490	2024	01.291.328/0001-77	408,64	1742
15/03/24	430	2024	01.291.328/0001-77	350,26	1734
15/03/24	429	2024	01.291.328/0001-77	408,64	1735

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

15/03/24	488	2024	01.291.328/0001-77	700,53	1729
15/03/24	353	2016	52.885.910/0001-00	15.000,00	Recibo
15/03/24	2036	2024	04.196.645/0001-00	4.687,52	1084426
15/03/24	1482	2024	64.571.656/0001-47	52,45	8713
15/03/24	1172	2024	64.571.656/0001-47	88,47	8711
15/03/24	867	2024	64.571.656/0001-47	52,45	8713
15/03/24	1806	2024	15.674.262/0001-09	154,05	6716
18/03/24	12846	2023	00.084.649/0001-38	5.798,50	256
18/03/24	15584	2023	62.577.929/0001-35	590,02	255265
18/03/24	3978	2024	32.727.217/0001-94	59,60	6538
18/03/24	15591	2023	01.291.328/0001-77	40,86	1696
18/03/24	863	2024	64.571.656/0001-47	52,45	8717
18/03/24	16744	2023	64.571.656/0001-47	184,00	8620
18/03/24	846	2024	64.571.656/0001-47	52,45	8714
18/03/24	870	2024	64.571.656/0001-47	1.071,90	8719
18/03/24	3137	2024	02.253.249/0001-34	1.152,59	1180885
18/03/24	10564	2022	19.410.028/0001-25	125,00	12258
19/03/24	15584	2024	62.577.929/0001-35	378,18	252771
19/03/24	845	2024	10.743.480/0001-34	880,00	8154
19/03/24	854	2024	23.273.455/0001-86	732,50	3405
19/03/24	1811	2024	23.273.455/0001-86	586,00	3411
19/03/24	4019	2024	04.196.645/0001-00	155,68	10224928
19/03/24	4018	2024	04.196.645/0001-00	233,52	10224468
19/03/24	4024	2024	04.196.645/0001-00	194,60	10225437
19/03/24	857	2024	10.372.062/0001-88	80,30	4722
19/03/24	859	2024	10.372.062/0001-88	149,85	4723
19/03/24	1025	2024	15.674.262/0001-09	397,60	6722
19/03/24	13022	2023	07.247.975/0001-68	68.079,30	3196
20/03/24	8375	2023	24.844.389/0001-10	189.262,61	471
20/03/24	502	2024	01.291.328/0001-77	350,26	1741
20/03/24	6251	2023	87.883.807/0001-06	237,54	Recibo
20/03/24	866	2024	64.571.656/0001-47	52,45	8715
20/03/24	1483	2024	10.372.062/0001-88	240,18	4721
21/03/24	7733	2023	17.209.332/0001-83	487,87	3222
21/03/24	865	2024	64.571.656/0001-47	52,45	8731
21/03/24	848	2024	64.571.656/0001-47	20,98	8729
21/03/24	682	2023	22.356.297/0001-65	4.366,49	192
22/03/24	15584	2023	22.356.297/0001-65	295,01	257351
22/03/24	15584	2023	22.356.297/0001-65	1.327,54	257821
22/03/24	4021	2024	15.131.560/0001-52	119,61	11751751
22/03/24	5	2024	34.028.316/0031-29	29.578,21	318492
22/03/24	4103	2024	04.196.645/0001-00	155,68	10331031
22/03/24	847	2024	64.571.656/0001-47	52,45	8728

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

22/03/24	1016	2024	08.212.263/0001-76	641,81	8804
25/03/24	12846	2023	00.084.649/0001-38	5.798,50	259
25/03/24	15328	2023	15.544.339/0001-26	621,00	9222
25/03/24	11037	2023	64.571.656/0001-47	1.425,00	8724
25/03/24	16476	2023	64.571.656/0001-47	720,00	8737
25/03/24	2132	2024	64.571.656/0001-47	95,00	8725
25/03/24	1807	2024	10.372.062/0001-88	497,15	4739
26/03/24	16441	2023	43.886.847/0001-28	1.135,50	523
26/03/24	16442	2023	43.886.847/0001-28	1.354,70	525
26/03/24	16493	2023	43.886.847/0001-28	2.891,70	533
26/03/24	2092	2024	24.939.626/0001-26	963,85	1251
26/03/24	13814	2023	08.183.516/0001-20	500.000,00	9995
26/03/24	12846	2023	00.084.649/0001-38	5.798,50	260
26/03/24	12978	2023	32.727.217/0001-94	149,00	6722
26/03/24	413	2024	83.472.803/0001-76	17.474,66	66027
26/03/24	8120	2023	04.985.752/0001-00	108.800,00	8227
26/03/24	416	2024	04.985.752/0001-00	15.000,00	8462
26/03/24	416	2024	04.985.752/0001-00	15.000,00	8458
26/03/24	4211	2024	04.196.645/0001-00	116,76	10235839
26/03/24	415	2024	42.832.691/0001-30	4.140,00	24
26/03/24	863	2024	64.571.656/0001-47	52,45	8730
26/03/24	2167	2024	10.372.062/0001-88	836,40	4746
26/03/24	3250	2024	33.076.526/0001-04	115.708,00	851
26/03/24	2616	2024	33.076.526/0001-04	278.452,10	852

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 05 de Abril de 2024.

Elisângela Pereira Domingues
Secretária Municipal da Fazenda

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente Edital convoca o responsável legal pela empresa Thiago Pires Oliveira 26530319816, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais:
Referente as notificações n.° 1457/23 e n.° 1458/23, decorrentes de levantamento fiscal realizado entre 2018-2022. Processo n.° 30.336/18. São Vicente, 5 de abril de 2024.
OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Chefe do Departamento – ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente Edital convoca Kelcilene Alexandra Antonio XXX.512.448-XX, CNPJ XX.301.794/XXXX-XX para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, conforme Lei Complementar n.°° 1037 de 2021, art. 24, §1°, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 4, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência:
1) Da baixa de inscrição a partir de outubro/2023;
2) Da Notificação de Débitos.
São Vicente, 3 de abril de 2024.
OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Chefe Do Departamento – ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente Edital convoca R G Medeiros Construções e Reformas-ME – CNPJ XX.517.180/XXXX-XX, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Lei Complementar n.°° 1037 de 2021 art. 24 §1°, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 4, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência da alteração do regime tributário a partir de 2024. São Vicente, 3 de abril de 2024.
OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Chefe do Departamento – ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente Edital convoca Carlos da Silva Bento XXX992108XX – CNPJ XX.123.072/XXXX-XX, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Lei Complementar n.° 1037 de 2021 art. 24 §1°, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 4, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência da alteração do regime tributário a partir de 2024. São Vicente, 3 de abril de 2024.
OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Chefe Do Departamento – ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços – ISSQN, pelo presente Edital convoca o responsável pela empresa Kamile Vitoria Rodrigues Santos Marmoraria – CNPJ XX.366.520/0001-XX, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais:
Referente a deferimento de baixa de inscrição municipal, conforme P.A. 30348/23.
OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Chefe do Departamento – ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEFISAI – Proc. Adm. n.° 10.114/22
Interessado(a): MARIA RAQUEL C. DE MELO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Maria Raquel C. de Melo, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.° 127169, lavrada em 20/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 1.952/24
Interessado(a): EDIONE GARCIA SILVA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Edione Garcia Silva, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 570460/24, datado de 27/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 47.703/17
Interessado(a): OSWALDO GAMBINI FRANCA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Oswaldo Gambini Franca, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 126561, lavrada em 20/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 3.610/23
Interessado(a): JOSÉ ANTUNES LOPES
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), José Antunes Lopes, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 126009, lavrada em 27/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 13.505/10
Interessado(a): SONIA HELENA MARTINS CURY
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Sonia Helena Martins Cury, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 126820, lavrada em 20/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 2.569/24
Interessado(a): JOMARCO ENG. E COMÉRCIO LTDA.
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Jomarco Eng. e Comércio Ltda., Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 570468/24, datado de 27/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 2.569/24
Interessado(a): JOMARCO ENG. E COMÉRCIO LTDA.
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Jomarco Eng. e Comércio Ltda., Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 570466/24, datado de 27/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 36.201/23
Interessado(a): SUELY ALVES PERES
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Suely Alves Peres, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126712, lavrada em 27/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 32.927/12
Interessado(a): ISMAEL PEREIRA DE LIMA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Ismael Pereira de Lima, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126558, lavrada em 19/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 1.811/09
Interessado(a): ANGELA MARIA SILVA OLIVEIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Angela Maria Silva Oliveira, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126560, lavrada em 20/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 31.381/23
Interessado(a): JOÃO BATISTA DOS SANTOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), João Batista dos Santos, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 126559, lavrada em 19/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 22.960/10
Interessado(a): ROGÉRIO MARTINS DE MELO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Rogério Martins de Melo, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 127062, lavrada em 04/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 29.074/22
Interessado(a): DAVI SOUZA DE JESUS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Davi Souza de Jesus, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 127061, lavrada em 04/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 3.158/24
Interessado(a): RICIERI GLEREAN
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Ricieri Glerean, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 127221, lavrada em 23/02/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 30.356/18
Interessado(a): ESPOLIO LEÃO JAFET E IRMÃOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a), Espolio Leão Jafet e Irmãos, Processo em epígrafe,

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 570745/24, datado de 01/03/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 1.823/19
Interessado(a): CELLSITE SOLUTIONS CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S/A
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Cellsite Solutions Cessão de Infraestrutura S/A e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Leonardo de Moura Naves e Souza. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 257 da Arq. Mônica do dia 19/02/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 6.105/23
Interessado(a): SOC. DE MELHORAMENTO DOS MORADORES DO DIST. DE SAMARITA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Soc. de Melhoramento dos Moradores do Dist. De Samarita e o Responsável Técnico(a), Sr(a). José Maurício de Melo Junior. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 63 do Arq. Rolim do dia 03/08/23. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 33.512/23
Interessado(a): FELIPE PAIOLA PERES LOPES E OUTRO
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Felipe Paiola Peres Lopes e Outro e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Alexandre de Azevedo Marques. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se no verso da folha 41 do Arq. Marcelo do dia 10/01/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 31.261/23
Interessado(a): REGINALDO FERREIRA MASCARENHAS
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Reginaldo Ferreira Mascarenhas e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Agnes Angélica de Carvalho. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se da folha 55 da Eng.ª Jaisia do dia 05/02/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 41.833/10
Interessado(a): MOYSES DE OLIVEIRA ZUARDI
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Moyses de Oliveira Zuardi e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Cristian Briet Simplício dos Santos. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se da folha 133 da Arq. Mônica do dia 05/02/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 37.801/10
Interessado(a): JOEL DONIZETE REIS DE OLIVEIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Joel Donizete Reis de Oliveira e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Cristian Briet Simplício dos Santos. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se da folha 181 do Arq. Marcelo do dia 05/02/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 48.561/16
Interessado(a): RHODIA BRASIL LTDA.
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Rhodia Brasil Ltda. e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Gilmar Fernandes. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se da folha 142 da Arq. Mônica do dia 22/12/23. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 46.957/10
Interessado(a): TOYOHIKO HASHIMOTO E OUTRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Toyohiko Hashimoto e Outra e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Hamilton Savary Antonio. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se no verso da folha 90 da Eng.ª Jaisia do dia 21/02/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 1.532/17
Interessado(a): JOAO ALVES MOREIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), João Alves Moreira e o Responsável Técnico(a), Sr(a). André Luiz da Silva. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se no verso da folha 65 da Eng. Bruna do dia 20/02/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 37.241/16
Interessado(a): FRANCISCO PRADA FERNANDEZ
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores – DEAPRE, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Responsável Técnico(a) Agnes Angélica de Carvalho Processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 28.125/23
Interessado(a): TATIANA CRISTINA GOUVEIA DE BRITO
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores – DEAPRE, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Responsável Técnico(a) Kamillo Pereira Mazzei Processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DISAM – Proc. SEI n.º 3551009.401.00001834/2024-59
Interessado: Joselito Moreira Francisco. A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento, INFORMA através deste Edital de Citação o Sr. Joselito Moreira Francisco, para ciência, que a SEMAM após análise verificou que 1) trata-se de pedido para numeração "644" da R. João Chancharulo, em vistoria verificou-se que imóvel já possui ligação. 2) em vistoria verificou-se que há caixa da Sabesp para o imóvel vizinho, com numeração "642", tal número não consta nos registros dessa Prefeitura Municipal. 3) foi apresentado Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos onde constam 03 imóveis com numeração "640" e complementos "A", "B" e "C" no Lote 14 da Quadra 114. Sendo adquirido pelo Sr. Joselito Moreira Francisco o imóvel "640 B". A Quadra do imóvel comprado não é a mesma Quadra em que estão os imóveis "644" e "642". Assim, solicita que o mesmo apresente documentos de propriedade para o imóvel (contrato de compra e venda, escritura, etc.) para o endereço correto que solicita a ligação. Esta Semam INFORMA que não será emitido documento com numeração não reconhecida pela Prefeitura Municipal de São Vicente. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expede-se o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.ºº 1.037/2021 Art. 24. São Vicente, 4 de abril de 2024.
FLÁVIA RAMMACIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

A Secretaria Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Planejamento e Fiscalização, INFORMA através deste Edital de Citação a Habib Habib, considerando a ausência do interessado, no local de correspondência situado na Rua XV de Novembro n.º 163 – Centro – São Vicente/SP, solicitamos que compareça a esta Secretaria no prazo de 15 dias a fim de tomar ciência da Auto de Infração n.º 16525 lavrado em 25/01/2024 referente, (Não manter a limpeza, capinagem, e roçamento do terreno), conforme constatado em vistoria no local E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital na forma da Lei Complementar 502/06.

FLÁVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 026/2024

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotonio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente http://www.dcctransito.com.br preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/ enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 026/2024

Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
ENL3I63	F860038383	72422	15/02/24
FHG8B63	X810135745	60503	10/02/24
DCF4291	F860039671	60501	16/02/24
GCT7C60	F860037582	60501	18/02/24
FOV3B31	N750151819	50020	28/02/24
GKD7520	N750151790	50020	28/02/24
PXM4C09	N750151903	50020	28/02/24
EPT8371	X810136225	60503	22/02/24
QOH5B44	F860033221	60501	24/02/24
DUX2051	F860044813	66531	22/02/24
SWP0D00	F860038999	60501	23/02/24
DRD5G63	F860045109	76331	24/02/24
EZZ0651	N750151817	50020	28/02/24
EDD2C57	H710256813	74550	23/02/24
QWT5I43	F860035968	57380	24/02/24
EHX7A59	F860029745	51851	24/02/24
FNZ2085	X810136260	60503	23/02/24
EHE6710	F860039786	60501	20/02/24
FKW5011	X810136335	60503	24/02/24
AVZ5A91	F860032192	51851	27/02/24
DJW7613	F860038790	76842	24/02/24
DJW7613	F860038789	73400	24/02/24
DJW7613	F860038788	65992	24/02/24
FJE5623	F860039432	51851	25/02/24
ETP1C91	F860042226	76331	29/02/24
FWA6D08	F860042488	76842	28/02/24
FPY3F87	H710256845	74550	24/02/24

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

FNE7F57	H710256872	74550	25/02/24
EGY0J39	F860041041	60501	01/03/24
EEC5789	F860045009	73400	02/03/24
ESU6762	N750152122	50020	07/03/24
ESZ0956	N750152100	50020	07/03/24
BWX4786	F860043749	76842	29/02/24
QQJ3F36	N750152026	50020	07/03/24
SDW4C53	N750152094	50020	07/03/24
CZCC20	N750152034	50020	07/03/24
EFR4D85	N750151933	50020	07/03/24
DTF1177	F860045260	76842	02/03/24
QQJ3F36	N750152027	50020	07/03/24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 026/2024

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotonio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Penalidade 026/2024				
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
FXU0B10	H710253605	74550	19/12/23	130,16
EGP6362	X810132047	60503	18/12/23	293,47
BDI 4E55	F860003005	60501	20/12/23	293,47
QNN5049	H710253369	74550	16/12/23	130,16
ESS5F32	X810131317	60503	10/12/23	293,47
DVJ4160	X810131481	60503	12/12/23	293,47
FAR8F38	X810131223	60503	09/12/23	293,47
FFR2E12	X810131087	60503	08/12/23	293,47
CZA4G17	F860007063	51851	21/12/23	195,23
DKC0508	F860000025	65992	13/12/23	293,47
PMM8160	F860001541	60501	15/12/23	293,47
CQU4B79	M540084479	60501	15/12/23	293,47
DGG4D28	F860000182	60411	14/12/23	195,23
GJD9C95	H710254287	74630	25/12/23	195,23
PZV6B43	H710254410	74550	26/12/23	130,16
FVL6H46	H710254401	74550	26/12/23	130,16
CVC5H69	F860009656	76331	30/12/23	293,47
GGH9H51	X810132876	60503	29/12/23	293,47
CAW5066	F860003886	55414	01/01/24	195,23
PZS3016	X810132791	60503	28/12/23	293,47
EDT6750	F860010948	60411	30/12/23	195,23
FMI 3984	H710254512	74550	27/12/23	130,16
FSG3608	F860016669	65800	31/12/23	293,47
NFA9495	H710254634	74550	29/12/23	130,16
MIG1D12	F860008216	60501	03/01/24	293,47
BYP8H09	H710254925	74550	01/01/24	130,16
DYH2840	F860014082	51851	05/01/24	195,23
FHI5J80	F860003887	53800	01/01/24	130,16
EHM0I44	F860013789	60411	04/01/24	195,23
FER9A67	F860016604	73400	05/01/24	130,16
DLZ7224	F860001239	76842	04/01/24	130,16
FWY3D23	X810133137	60503	02/01/24	293,47
EHM1115	F860017611	73400	05/01/24	130,16
FUX6812	F860016546	64321	05/01/24	195,23

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAÇÃO DE RETINOIDES. Tornamos público o deferimento do Proc. Adm. n.º 6724/2024-83 autorizando a empresa Master Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda., 71.605.265/0432-19, Rua José Maria Gonçalves, n.º 271, Jardim Rio Branco, São Vicente/SP. CEP: 11347-170, a dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2" (retinoides) da Portaria SVS/MS-344/98 e de suas atualizações. São Vicente, 3 de abril de 2024.
ANA LÚCIA PORTELA MARTINS
Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária – COVISA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 03/23 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/22 –PROC. ADM. N.º 23.392/22. Objeto: Prestação de serviço para implantação da gestão integrada de resíduos inertes, provenientes dos serviços municipais em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente EMAM. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor do Contrato: SBR Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda. Data da Assinatura: 18/03/24 Just.: Lei Federal n.º 8.666/93 São Vicente, 9 de abril de 2024.
FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 – CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 161/22 – TOMADA DE PREÇOS N.º 53/22 –PROC. ADM. N.º 43.466/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: TMK Engenharia S.A. Objeto: Construção da nova ciclovia da Av. Antônio Emmerich, Vigência: 3 (três) meses. Data da assinatura: 23/01/24. Motivo: Prorroga Prazo de Execução da Obra e Prazo Contratual. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ALEXSANDRO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º03 – CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 47/22 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/22 – PROC. ADM. N.º 12.784/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Fortnort Desenvolvimento Ambiental e Urbano Eireli. Objeto: Execução de obras de reurbanização do espaço público da Orla do Gonzaguinha. Motivo: Prorrogar o prazo contratual pelo período de 7 (sete) meses. Data da assinatura: 29/09/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 29 de setembro de 2023.
ALEXSANDRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 15/22 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 179/21 – PROC. ADM. N.º 44.725/21. Objeto: Contratação de Plataforma de Assinatura Eletrônica com Certificado Digital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

Contratada: Tar Techcert Soluções em Meio Digital Ltda. Motivo: Prorrogação de prazo de vigência. Data da Assinatura: 29/01/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 9 de abril de 2024.
MARIO SANTANA NETO
Secretário Executivo do Prefeito

AVISO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 24/23–PROC.ADM.N.º31.005/23. Objeto:Concessão de uso de áreas públicas do Município de São Vicente para instalação, manutenção, conservação e exploração de engenhos publicitários, tipo outdoor. A Comissão Municipal de Licitações torna público que decidiu por unanimidade HABILITAR a empresa Amplilume Painéis Mídia Exterior Ltda. – CNPJ n.º 07.181.835/0001-34, a convocando para abertura do envelope de n.º 2 no dia 10/04/24 às 10 horas, na sala 23 do Paço Municipal. São Vicente, 9 de abril de 2024.
SANDRA REGINA MOTA GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS N.º 05/22 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 240/21 – PROC. ADM. N.º 61.920/21. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Obramar Construção e Transporte Eireli. Objeto: Locação de veículos para uso da Guarda Civil Municipal de São Vicente, SEDOS. Motivo: Prorrogação de Prazo de Vigência. Data da Assinatura: 23/01/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 9 de abril de 2024.
SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO
Secretário Municipal de Defesa e Organização Social

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 21/24 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/24 – PROC. ADM. N.º 1964/24. Objeto: Contratação de instituição especializada em desenvolvimento e solução educacional para prestação de serviço de execução de cursos de formação cultural. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC, no valor total de R$ 595.032,64 (quinhentos e noventa e cinco mil, trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 26/03/24. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 9 de abril de 2024.
ALEXANDRE MORAIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/23 – PROC. ADM. N.º 15.368/23. Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestos diversos para resíduos sólidos comuns e não recicláveis para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Edital. Arrematante: Lote 1: Orla Distribuidora e Produtos Ltda. no valor total de R$ 104.994,00 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais). Lote 2: BR Vale Distribuidora de Produtos Ltda. no valor total de R$ 34.499,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Adjudicação: 12/03/24. Homologação: 26/03/24. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 8 de abril de 2024.
MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 256/23 – PROC. ADM. N.º 36.189/23. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte e destinação ambientalmente adequada da parcela de resíduos sólidos sem potencial de reutilização e/ou reciclagem oriundos do processo de triagem de resíduos inertes e dos serviços municipais de limpeza urbana tais como: coleta tira entulho, cata treco, limpeza das áreas de descarte irregular e dos ecopontos dispostos no município, de acordo com a política nacional de resíduos sólidos (Lei 12305/10). O Departamento de Compras e Licitações torna público que está REDESIGNANDO a data da sessão agendada anteriormente para dia 09/04/24 as 10 horas para dia 10/04/24, às 10 horas. Motivo: Conveniência administrativa. São Vicente, 9 de abril de 2024.
MARTA APARECIDA DE SOUZA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 38/21 – PROC. ADM. N.º 27.224/21. Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locadores: Ítalo Delsin e Maria Aparecida Fonseca Delsin. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua José Gonçalves da Mota Júnior n.º 212, Vila Valença, neste Município, destinado a instalação e funcionamento do Centro DIA. Vigência: 30 (trinta) meses a contar de 15/03/24

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

a 14/09/26. Valor do aluguel: R$ 8.296,56 (oito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). Just.: art. 24, inc. da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 4 de abril de 2024.
JOÃO GUILHERME PEREIRA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 07/21 – PROC. ADM. N.º 15.737/21. Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locadores: Maria Ignez Pinho de Carvalho e Melo, Sérgio Roberto de Carvalho Melo e Myrian de Carvalho e Melo. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Freitas Guimarães n.º 340, Boa Vista, neste Município, destinado a instalação e funcionamento do 39º Batalhão da Polícia Militar I. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 06/05/24 a 05/05/25. Valor do aluguel: R$ 24.884,05 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos). Just.: art. 24, inc. da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 5 de abril de 2024.
MÁRIO SANTANA NETO
Secretário Executivo do Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 27/22 – PROC. ADM. N.º 47.856/22. Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locadores: São Vicente Veículos, representada por seu sócio Fadul Baida Netto. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua João Ramalho n.º 1150, Centro, neste Município, destinado a instalação e funcionamento da Companhia do 39º Batalhão da Polícia Militar. Altera representante da locatária e ordenador de despesas passando a ser Silvio Damaceno Simora Ribeiro – Secretário de Defesa e Organização Social. Just.: art. 24, inc. da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 5 de abril de 2024.
SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO
Secretário de Defesa e Organização Social

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/SEGES/2024 - A Prefeitura Municipal de São Vicente torna pública a realização do chamamento para credenciamento de instituições educacionais, interessadas em oferecer desconto aos servidores e/ou seus dependentes. Proc. Adm. SEI n.º 4141/2024-18. A solicitação de credenciamento deverá ser enviada via e-mail para gestaodepessoas@saovicente.sp.gov.br, conforme especificado no Edital. A íntegra do Edital está à disposição dos interessados por meio do sítio eletrônico www.saovicente.sp.gov.br/d8546 Mais informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Aprendizagem e Estágio - Telefone (13) 3569-2305. E-mail: deape.digp@saudesaovicente.sp.gov.br. São Vicente, 08 de abril de 2024.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 14/23 – PROC. ADM. N.º 7.908/23. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Paulo Roberto Martins-ME. Objeto: acréscimo dos serviços prestados no Centro de Especialidades Médicas que corresponde a 37,5% do valor original do contrato. Valor total: R$373.185,00. Just.: Art. 65, inc. I, "b" da Lei Federal 8.666/93. São Vicente, 21 de março de 2024.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 04/23 – PROC. N.º 4.605/23. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Potencial Truck Peças e Serviços Eireli. Objeto: prorroga por 12 (doze) meses a vigência do Contrato de Prestação de Serviço n.º 04/23, a contar de 3/4/24, bem como acrescentar, mantendo o mesmo valor contratual, a quantidade de 10 veículos ao contrato. Valor total: R$ 649.080,00. Just. Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 20 de março de 2024.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCCLI - Publicada em 09/04/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA N.º 082/2024
Marcelo Menegatti dos Santos Cruz, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o constante no Processo Administrativo n.º 608/2020,
RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, a servidora Maythe Valéria Giangiulio de Lima, Registro n.º 20.027, do cargo de provimento em comissão de Controlador Interno, Ref. "R";
II - Revogar a Portaria n.º 106, de 01 de junho de 2021.
Registre-se e cumpra-se
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de abril de 2024.
MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA N.º 04/24 – PROC. ADM. N.º 623/24.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de papel sulfite de gramatura 75g, cor extra branca (210x297mm). Adjudicado em 03/04/24, a favor da empresa Maria Irene Buso da Silva–ME., no valor total de R$ 7.366,00 (sete mil, trezentos e sessenta e seis reais). Data da Homologação: 03/04/24. Just.: Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 4 de abril de 2024
MARCOS DE MARCO
Agente de Contratação.

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCCLI - Publicada em 09/04/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 2/24
Designa membros da CEV constituída para fiscalizar as empresas prestadoras de serviços que operam com cabeamento no tocante a identificação, alinhamento e retirada de fiação excedente.
ADILSON DA FARMÁCIA, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 74/24,
DESIGNA
Os Srs. Vereadores Alfredo Moura, Dr. Palmieri e Rodrigo Digão para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 3/23.
Sala Agenor Lapenna, em 26 de março de 2024.
ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 3/24
Designa membros da CEV constituída para tratar e discutir os eventos destinados à campanha de conscientização da doença de Parkinson e de outras providências.
ADILSON DA FARMÁCIA, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 75/24,
DESIGNA
Os Srs. Vereadores Jhony Sasaki, Higor Ferreira e Felipe Rominha para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 4/23.
Sala Agenor Lapenna, em 26 de março de 2024.
ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 4/24
Designa membros da CEV constituída para acompanhar as ações da gestão em relação às concessionárias que atuam no município.
ADILSON DA FARMÁCIA, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 78/24,
DESIGNA
Os Srs. Vereadores Jefferson Cezarolli, Dercinho Negão do Caminhão e Tiago Peretto para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 5/23.
Sala Agenor Lapenna, em 26 de março de 2024.
ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 3/24
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 3/24
Constitui CEV para fiscalizar as empresas prestadoras de serviços que operam com cabeamento no tocante a identificação, alinhamento e retirada de fiação excedente.
Autoria: Alfredo Moura
Art. 1º – Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fiscalizar, no âmbito do Município de São Vicente, as empresas prestadoras de serviços que operam com cabeamento no tocante a identificação, alinhamento e retirada de fiação excedente.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala Agenor Lapenna, em 26 de março de 2024.
ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(ADILSON DA FARMÁCIA)
Presidente

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

RESOLUÇÃO N.º 4/24
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 4/24
Constitui CEV para tratar e discutir os eventos destinados à campanha de conscientização da doença de Parkinson e de outras providências.
Autoria: Jhony Sasaki
Art. 1º – Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de até 31 de dezembro de 2024, tratar, junto com a Secretaria de Saúde neste Município, dos eventos destinados à campanha de conscientização da doença de Parkinson.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala Agenor Lapenna, em 26 de março de 2024.
ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(ADILSON DA FARMÁCIA)
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 5/24
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 5/24
Constitui CEV acompanhar as ações da gestão em relação às concessionárias que atuam no município.
Autoria: Jefferson Cezarolli
Art. 1º – Fica constituída Comissão Especial de três vereadores, com duração até 31 de dezembro de 2024, para acompanhar as ações da gestão com relação às concessionárias que atuam no Município.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala Agenor Lapenna, em 26 de março de 2024.
ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(ADILSON DA FARMÁCIA)
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 25/24
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 25/24
Concede o Título de Cidadã Vicentina à Sr.ª Marline Pugles Shimabuku.
Autoria: Adilson da Farmácia.
Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadã Vicentina à Sr.ª Marline Pugles Shimabuku pelos notáveis serviços prestados à coletividade vicentina.
Art. 2.º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala Agenor Lapenna, em 26 de março de 2024.
ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(ADILSON DA FARMÁCIA)
Presidente

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 26/24
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 26/24
Concede ao Jornal A Tribuna placa comemorativa de seus 130 anos de fundação.
Autoria: Adilson da Farmácia
Art. 1.º – Fica concedida ao Jornal A Tribuna placa comemorativa de seus 130 anos de fundação, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol da Baixada Santista e Vale do Ribeira.
Art. 2.º – Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala Agenor Lapenna, em 26 de março de 2024.
ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(ADILSON DA FARMÁCIA)
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado digitalmente por:
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
CPF: ***.762.868-**
Certificado emitido por AC ONLINE RFB v5
Em nome de MUNICIPIO DE SAO VICENTE
CNPJ: 46.177.523/0001-09
Data: 09/04/2024 14:23:35 -03:00
TECHCERT

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q
ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 09/04/2024 14:23 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://signer.techcert.com.br/validate/S7UNW-UJEHB-MEF3R-77G6Q

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://signer.techcert.com.br/validate